



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 21/2014

29 de maio de 2014

Assinatura manuscrita em tinta azul, localizada no canto inferior direito da página.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 21/2014**

Quartel em Florianópolis, 29 de maio de 2014.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO CMDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
23/05/2014	0800h – 2400h	Sexta-feira	Ten Cel BM Borges
24/05/2014	0800h – 0800h	Sábado	Ten Cel BM Murilo
25/05/2014	0800h – 0800h	Domingo	Cel BM Tarcísio
26/05/2014	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cel BM Silveira
27/05/2014	0800h – 2400h	Terça-feira	Cel BM Luis Haroldo
28/05/2014	0800h – 2400h	Quarta-feira	Cel BM Mocelin
29/05/2014	0800h – 2400h	Quinta-feira	Ten Cel BM Murilo

COMANDANTE DA GUARDA AO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
23/05/2014	0800h – 0800h	Sexta-feira	1º Sgt BM Estevam
24/05/2014	0800h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM Santos
25/05/2014	0800h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM Pires
26/05/2014	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cb BM Soares
27/05/2014	0800h – 0800h	Terça-feira	3º Sgt BM Santos
28/05/2014	0800h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM Pires
29/05/2014	0800h – 0800h	Quinta-feira	ST BM Walter

SENTINELA DA GUARDA AO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
23/05/2014	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cb BM Soares
23/05/2014	0800h – 0800h	Sexta-feira	Sd BM Davi
23/05/2014	0800h – 0800h	Sexta-feira	Sd BM Aline



<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
24/05/2014	0800h – 0800h	Sábado	Sd BM Geter
25/05/2014	0800h – 0800h	Domingo	Sd BM Ramos
25/05/2014	0800h – 0800h	Domingo	Sd BM Octavio
26/05/2014	0800h – 0800h	Segunda-feira	Sd BM Elder
26/05/2014	0800h – 0800h	Segunda-feira	Sd BM Ghisolfi
26/05/2014	0800h – 0800h	Segunda-feira	Sd BM Carolina
27/05/2014	0800h – 0800h	Terça-feira	Sd BM Thierry
27/05/2014	0800h – 0800h	Terça-feira	Sd BM Davi
27/05/2014	0800h – 0800h	Terça-feira	Sd BM Farias
28/05/2014	0800h – 0800h	Quarta-feira	Sd BM Ramos
28/05/2014	0800h – 2400h	Quarta-feira	Sd BM Geter
28/05/2014	0800h – 0800h	Quarta-feira	Sd BM Aline
29/05/2014	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cb BM Soares
29/05/2014	0800h – 0800h	Quinta-feira	Sd BM Carolina
29/05/2014	0800h – 0800h	Quinta-feira	Sd BM Ghisolfi

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

I - CURSO DE BUSCA, RESGATE E SALVAMENTO EM DESASTRES URBANOS – DESLIZAMENTO (CBRSU-D) – XANXERÊ

Aprovo o Plano de Ensino do Curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 49-14-DE, apresentado pelo Ten Cel BM Altair Lacowicz, Coord FT/CBMSC, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Busca, Resgate e Salvamento em Desastres Urbanos - Deslizamentos;

INÍCIO DO CURSO: 1 Jun 2014;

TÉRMINO DO CURSO: 7 Jun 2014;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO Centro de Referência em Desastres Urbanos do CBMSC - Xanxerê;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 60 h/a.

ONIR MOCELLIN – Cel BM

Diretor de Ensino (NB Nr 5-14-DE, de 28 Maio 14)

II - CURSO DE OPERAÇÃO DE BUSCA E RESGATE TERRESTRE (COBRT) - BLUMENAU

Aprovo o Plano de Ensino do Curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 61-14-DE, apresentado pelo Maj BM João Gamba Júnior, Cmt Intrn do 3º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Operação de Busca e Resgate Terrestre;

INÍCIO DO CURSO: 2 Jun 2014;

TÉRMINO DO CURSO: 13 Jun 2014;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO 3º BBM – Blumenau;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 90 h/a.

ONIR MOCELLIN – Cel BM

Diretor de Ensino (NB Nr 5-14-DE, de 28 Maio 14)

III - CURSO DE ANÁLISE DE PROJETOS PREVENTIVOS, VISTORIAS EM EDIFICAÇÕES, GERENCIAMENTO DAS SEÇÕES DE ATIVIDADES TÉCNICAS E DO SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DA ATIVIDADE TÉCNICA (CAPVE-SIGAT) – CRICIÚMA

Aprovo o Plano de Ensino do Curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 67-14-DE, apresentado pelo Maj BM James Marcelo Ventura, Cmt Intrn do 4º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Análise de Projetos Preventivos, Vistorias em Edificações, Gerenciamento das Seções de Atividades Técnicas e do Sistema Integrado de Gerenciamento da Atividade Técnica;

INÍCIO DO CURSO: 4 Jun 2014;

TÉRMINO DO CURSO: 14 Ago 2014;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 4º BBM – Criciúma;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 160 h/a.

ONIR MOCELLIN – Cel BM

Diretor de Ensino (NB Nr 5-14-DE, de 28 Maio 14)

IV - CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CAAE) – CRICIÚMA

Aprovo o Plano de Ensino do Curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 66-14-DE, apresentado pelo Maj BM João Gamba Júnior, Cmt Intrn do 4º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Avançado de Atendimento a Emergências;

INÍCIO DO CURSO: 16 Jun 2014;

TÉRMINO DO CURSO: 10 Out 2014;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO 4º BBM – Criciúma;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 335 h/a.

ONIR MOCELLIN – Cel BM

Diretor de Ensino (NB Nr 5-14-DE, de 28 Maio 14)

V – PORTARIAS

PORTARIA Nr 1-14- DE, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Constitui Comissão Própria de Avaliação do CEBM.

O DIRETOR DE ENSINO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do Art. 2º das Instruções Gerais para o Ensino e Pesquisa no âmbito do CBMSC (IG 40-01-BM), combinado com o inciso primeiro do Art. 11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), resolve:

Art. 1º Estabelecer a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Centro de Ensino do Bombeiro Militar (CEBM) que deverá conduzir os processos de avaliação interna da instituição por meio da sistematização e coleta de informações, com base nas dimensões a seguir:

I - Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

II - Política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação e a extensão;

III - Responsabilidade social da Instituição de Ensino Superior (IES);

IV - Comunicação com a sociedade;

V - As políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e técnico-administrativo;

VI - Organização de gestão da IES;

VII - Infraestrutura física;

VIII - Planejamento de avaliação;

IX - Políticas de atendimento aos estudantes;

X - Sustentabilidade financeira.

Art. 2º De acordo com o Art. 11º da Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004, a CPA exige a participação de todos os segmentos da instituição de educação, da sociedade civil organizada, sem privilegiar a maioria absoluta de um dos segmentos, tendo nova composição a cada dois anos.

Art. 3º Para a CPA ficará assegurada atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição de educação superior.

Art. 4º Os membros da referida comissão ficam aqui definidos:

I - Cel BM Mtel 910728-2 Onir Mocelin - Diretor de Ensino;

II - Maj BM 921514-0 Alexandre da Silva, representando os gestores de ensino;

III - Paula Regina Corrêa, CPF 059.108.229-26, representando os especialistas em educação;

IV - Ten Cel BM Mtel 918705-7 Aldo Batista Neto, representando o corpo docente;

V - Sub Ten BM CTISP Mtel 913328-3 José Ricardo Bohm, representando o corpo técnico-administrativo;

VI - Cadete BM mais antigo do CFO, representando o corpo discente.

VII - Ten Cel PM Mtel 912010-6 João Alfredo Ziegler, representando o membro externo à corporação.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ONIR MOCELLIN – Cel BM

Diretor de Ensino (NB Nr 5-14-DE, de 28 Maio 14)

PORTARIA Nr 2-14-DE, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Constitui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão de Riscos e Eventos Críticos.

O DIRETOR DE ENSINO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do Art. 2º, das Instruções Gerais para o Ensino e Pesquisa no âmbito do CBMSC, combinado com a Resolução Nr 01 de 17 de junho de 2010 que Normatiza o Núcleo Docente Estruturante, resolve:

Art. 1º O Núcleo Docente Estruturante (NDE) deverá realizar o acompanhamento do curso para contínua atualização do projeto pedagógico.

Art. 2º São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

I - contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

II - zelar pela integração curricular interdisciplinar;

III - indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão.

Art. 3º Onde será constituído pelos seguintes docentes:

I – Ten Cel BM Mtel 918705-7 Aldo Batista Neto, Especialista;

II – Maj BM Mtel 920235-8 Charles Fabiano Acordi, Mestre;

III – Maj BM Mtel 920243-9 Guideverson de Lourenço Heisler, Mestre;

IV – Maj BM Mtel 924669-0 Fabiano de Souza, Especialista; e

V – 1º Sgt BM Mtel 923514-0 Alexandre Argolo M. Sampaio, Mestre.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ONIR MOCELLIN – Cel BM

Diretor de Ensino (NB Nr 5-14-DE, de 28 Maio 14)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Ten BM Mtel 929624-7 Vinícius Moura Marcolim do 1º/3ª/4º BBM - Araranguá para o

2º/3ª/4º BBM - Sombrio, por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 19 de maio de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Cel BM
Diretor de Pessoal (Nota Nr 933-14-DP: Movimentação Sem Ônus)

VIAGEM INTERESTADUAL - PARTICULAR

Na solicitação contida na Nota Nr 196/Sub Cmdo/3ºBBM/20014, de 22 Maio 14, do Maj BM Luciano Mombelli da Luz, Subcomandante do 3ºBBM (Blumenau), onde solicita autorização para o 2º Ten BM Mtcl 929637-9 Renan César Vinotti Ceccato, viajar a Londrina - PR, no período de 25 a 27 Maio 14, para tratar de assunto de interesse particular, sem ônus ao Estado, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

Na solicitação contida na Nota Nr 161/Sub Cmdo/3ºBBM/2014, de 23 Maio 14, do Maj BM Luciano Mombelli da Luz, Subcomandante do 3ºBBM (Blumenau), onde solicita autorização para o 2º Ten BM Mtcl 927856-7 Rodrigo Vanderlinde, viajar a Curitiba - PR, no período de 02 a 05 Jun 14, para tratar de assunto de interesse particular, sem ônus ao Estado, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

VIAGEM INTERNACIONAL – PARTICULAR

Na solicitação contida na Nota Nr 511-14-6ºBBM, de 26 Maio 14, do Ten Cel BM Júlio César da Silva, Cmt do 6ºBBM (Chapecó), onde solicita autorização para o 2º Ten BM Mtcl 928924-0 Glaycon Jean Reitz, viajar à Nova York, no período de 30 de Maio a 06 Jun 14, em gozo de desconto em férias, dou o seguinte despacho:

- I. Defiro o pedido para ausentar-se do país, sem ônus para o Estado, conforme solicitado, com fulcro no art. 1 da portaria 2399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 Dez 10;
- II. Registre-se no sistema e em seus assentamentos;
- III. Publique-se em BCBM.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

LICENÇA ESPECIAL - GOZO

Concedo ao 3º Sgt BM Mtcl 920399-0 Jofre Lisboa, 01 (um) mês de Licença Especial, referente ao 2º mês do 4º quinquênio, para gozo a contar de 14/07/2014.

Florianópolis, 22 de maio de 2014.

Nildo Otávio Teixeira – Ten Cel PM
Chefe da Casa Militar (NB Nr 013-SCM, de 22 Maio 14)

VIAGEM INTERESTADUAL - PARTICULAR

Na solicitação contida na Nota Nr 092-B1/7ºBBM, de 23 Maio 14, do Maj BM Renaldo



Onofre Laureano Jr, Subcomandante do 7ºBBM (Itajaí), onde solicita autorização para o Subten BM RR Mtcl 913479-4 Amadeu Medeiros, viajar a Presidente Prudente – SP, no período de 29 Maio a 01 Jun 14, para tratar de assunto de interesse particular, sem ônus ao Estado, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

3º Sgt BM Mtcl 908734-6 Rogério Antônio Thomaz do 2º/2ª/4º BBM - Urussanga para o 2º/2º/2ª/4º BBM - Cocal do Sul, por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 5 de dezembro de 2013, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 916692-0 Claudemir Luís Biesek do 1º/2º/2ª/6º BBM - Pinhalzinho para o 1º/1ª/6º BBM - Chapecó, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 6º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 28 de maio de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 927716-1 Danusa Cabral Teixeira do PCS 1ª/5º BBM - Lages para o CEBM - Florianópolis, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 5º BBM. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 30 de maio de 2014, devendo apresentar-se no destino no dia 2 de junho de 2014, munida de suas alterações.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 912-14-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Subten BM Mtcl 920301-0 Sandro Corrêa do 1º/2º/1ª/4º BBM - Forquilha/Aeroporto para o 1º/1ª/4º BBM - Criciúma, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 19 de maio de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

1º Sgt BM Mtcl 908286-7 Célio Pereira do 2º/3ª/4º BBM - Sombrio para o 1º/3ª/4º BBM - Araranguá, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 19 de maio de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

2º Sgt BM Mtcl 916146-5 Eraldo Pereira do 1º/2ª/4º BBM - Içara para o 1º/2º/1ª/4º BBM - Forquilha/Aeroporto, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 4º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 19 de maio de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 916191-0 Jorge Alberto de Souza Fermiano do 1º/3ª/4º BBM - Araranguá para o 1º/2ª/4º BBM - Içara, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 19 de maio de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 934-14-DP: Movimentação Sem Ônus)



I. Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina os Bombeiros Militares relacionados no arquivo em anexo;

II. Os Bombeiros Militares citados ficarão adidos no CEBM – Florianópolis, por necessidade de serviço, para fins de matrícula, frequência e conclusão do Curso de Formação de Sargento BM 2014. Sem trânsito, sendo a contar de 26 de maio de 2014, devendo apresentarem-se no destino munidos de suas alterações.

II. A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

POSTO/GRAD.	MATRÍCULA	NOME	OBM ORIGEM	OBM DESTINO	ONUS	MOTIVAÇÃO
3 Sgt	905538-0	Aloisio Henkel	2º/1º/12ºBBM – Itapiranga	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
3 Sgt	913337-2	Manoel Tadeu de Souza	2º/2º/8ºBBM – Laguna	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	927136-8	Patrick Parker Fernandes	1º/1º/8ºBBM – Tubarão	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	927114-7	Antônio Eduardo dos Santos	2º/2º/8ºBBM – Laguna	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	350676-2	Fábio Claudino Ferreira	3º/2º/8ºBBM – Garopaba	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	927169-4	Alan Mohr Welter	1º/1º/3ºBBM – Blumenau	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	927769-2	Danieli Kreuzberg Knapik	1º/2º/9ºBBM – São Bento do Sul	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	924287-2	Emerson Godinho Nunes	1º/2º/5ºBBM – São Joaquim	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	925765-9	Pedro Ademir da Rocha Júnior	1º/1º/7ºBBM – Itajaí	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	927158-9	Marcos Duarte da Silva	3º/3º/5ºBBM – Ituporanga	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	927207-0	Rodrigo Somensi	1º/1º/6ºBBM – Chapecó	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	927142-2	André Martins	1º/1º/8ºBBM – Tubarão	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	927789-7	Dionatas dos Santos Trajano	2º/3º/4ºBBM – Sombrio	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	925774-8	Lindomar Ceregatti	2º/2º/3º/2ºBBM – Rio dos Cedros	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	926704-2	Ismael de Souza	2º/3º/4ºBBM – Sombrio	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	922568-4	Rogério Morais	2º/1º/3ºBBM – Blumenau	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	921299-0	Airton César Schmits	1º/1º/3ºBBM – Blumenau	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	927662-9	Josias Artur Vieira dos Santos	1º/1º/5ºBBM – Lages	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	927103-1	André Rauber	2º/1º/12ºBBM – Itapiranga	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	927068-0	Sidinei Dezordi	1º/12ºBBM – São Miguel do Oeste	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	927745-5	Rafael Zilli Borges	1º/2º/4ºBBM – Içara	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	927704-8	Gerônimo Sementkowski	1º/1º/9ºBBM – Canoinhas	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	924060-8	Jamilton de Jesus	2º/2º/7ºBBM – Luiz Alves	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	927076-0	Jefferson Eraldo Gonçalves Machado	1º/1º/12ºBBM – São Miguel do Oeste	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	927719-6	Ricardo Fábio Ludwig	1º/1º/12ºBBM – São Miguel do Oeste	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	927140-6	Joaquim Roque de Souza	1º/2º/5ºBBM – São Joaquim	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	927793-5	Alberto Augusto Wille	3º/2º/2º/6ºBBM – Saudades	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	925767-5	Décio Lunardelli	1º/3º/13ºBBM – Tijucas	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	927740-4	Neodir Geovani Lohmann	1º/1º/12ºBBM – São Miguel do Oeste	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	927699-8	Rafael Pereira Silva	3º/2º/8ºBBM – Garopaba	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	927820-6	Paulo César Gaiovis	3º/1º/3º/2ºBBM – Rio das Antas	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	924023-3	Marcos Antônio Knapik	1º/2º/9ºBBM – São Bento do Sul	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	916661-0	Oscar César de Liz	1º/1º/13ºBBM – Balneário Camboriú	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	916659-9	Túlio Bastos Linhares	1º/1º/13ºBBM – Balneário Camboriú	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	915895-2	Luis Alberto Muller Leitemberg	1º/3º/3º/7ºBBM – Itapoá	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	916154-6	Sérgio Barboza dos Santos	3º/2º/2ºBBM – Herval D'Oeste	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	917699-3	Edson José da Silva	1º/1º/1º/8ºBBM – Capivari de Baixo	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	917685-3	Pedro Carlos Soares Damázio	1º/2º/8ºBBM – Imbituba	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	917812-0	Adriani Gildo Pereira	1º/1º/7ºBBM – Itajaí	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	916404-9	Edenilson Aparecido Messias	2º/2º/10ºBBM – Santo Amaro da Imperatriz	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	922783-0	Roberto de Oliveira	2º/2º/5ºBBM – Urubici	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	916630-0-02	Edson de Freitas	3º/2º/4ºBBM – Orleans	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	917819-8	Carlos Roberto Zeferino	1º/7ºBBM – Itajaí	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	919385-5	Gilberto da Luz Ferreira	2º/3º/7ºBBM – São Francisco do Sul	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	918630-1-02	Moacir Franco	2º/3º/8ºBBM – Braço do Norte	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	915874-0	Rafael Pereira Martins	1º/1º/3ºBBM – Blumenau	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Sargento BM 2014

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 878-14-DP: Movimentação Com Ônus (CFS BM 2014))

I. Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina os Bombeiros

Militares relacionados no arquivo em anexo;

II. Os Bombeiros Militares citados ficarão adidos no CEBM – Florianópolis, por necessidade de serviço, para fins de matrícula, frequência e conclusão do Curso de Formação de Sargento BM 2014. Sem trânsito, sendo a contar de 26 de maio de 2014, devendo apresentarem-se no destino munidos de suas alterações.

POSTO/GRAD.	MATRÍCULA	Nome	OBM ORIGEM	OBM DESTINO	ONUS	MOTIVAÇÃO
Cb	925077-8	Zenildo Valentim da Silveira	3º/1ºBBM – Florianópolis	CEBM – Florianópolis	Não	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	927663-7	Fábio Renato Costa	2ºPCS/DLF – Florianópolis	CEBM – Florianópolis	Não	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	927664-5	Maurício Matos Rosa	3ºPCS/Disposição/TJ	CEBM – Florianópolis	Não	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	927717-0	Carlos Alberto Sousa	2ºPCS/DLF – Florianópolis	CEBM – Florianópolis	Não	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	927727-7	Ricardo Roberto Bampi	1º/2º/1ºBBM – Florianópolis	CEBM – Florianópolis	Não	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	918981-5	Renato Rodrigues da Silva	3º/3º/1ºBBM – Florianópolis	CEBM – Florianópolis	Não	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	919531-9	Fábio Machado dos Santos	1º/2º/1ºBBM – Florianópolis	CEBM – Florianópolis	Não	Curso de Formação de Sargento BM 2014
3 Sgt	908201-8	Adilson Pires	PCS/3º/1ºBBM – Florianópolis	CEBM – Florianópolis	Não	Curso de Formação de Sargento BM 2014
3 Sgt	911066-6	Sérgio Murilo Capistrano	1º/3º/1ºBBM – Florianópolis	CEBM – Florianópolis	Não	Curso de Formação de Sargento BM 2014
Cb	920409-1	Sérgio Bittencourt	1ªBOA – Florianópolis	CEBM – Florianópolis	Não	Curso de Formação de Sargento BM 2014

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 880-14-DP: Movimentação Sem Ônus (CFS BM 2014))

I. Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina os Bombeiros Militares relacionados no arquivo em anexo;

II. Os Bombeiros Militares citados ficarão adidos no CEBM – Florianópolis, por necessidade de serviço, para fins de matrícula, frequência e conclusão do Curso de Formação de Cabo BM 2014 - Turma I. Sem trânsito, sendo a contar de 26 de maio de 2014, devendo apresentarem-se no destino munidos de suas alterações.

POSTO/GRAD.	MATRÍCULA	NOME	OBM ORIGEM	OBM DESTINO	ONUS	MOTIVAÇÃO
Sd	927201-1	Pablo Alberto Garibaldi Walter	PCS/Diretorias	CEBM – Florianópolis	Não	Curso de Formação de Cabo BM 2014
Sd	927696-3	Rafael Phelippe Goulart	1º/2º/1ºBBM – Florianópolis	CEBM – Florianópolis	Não	Curso de Formação de Cabo BM 2014
Sd	929079-6	Morgana de Freitas	PCS/3º/1ºBBM – Florianópolis	CEBM – Florianópolis	Não	Curso de Formação de Cabo BM 2014
Sd	929175-0	Anderson Roberto Soares Porto	1º/2º/1ºBBM – Florianópolis	CEBM – Florianópolis	Não	Curso de Formação de Cabo BM 2014
Sd	921539-5	Jefferson Cardoso Carboni	Defesa Civil – São José	CEBM – Florianópolis	Não	Curso de Formação de Cabo BM 2014

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 882-14-DP: Movimentação Sem Ônus (CFC 2014 Turma I))

I. Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina os Bombeiros Militares relacionados no arquivo em anexo;

II. Os Bombeiros Militares citados ficarão adidos no CEBM – Florianópolis, por necessidade de serviço, para fins de matrícula, frequência e conclusão do Curso de Formação de Cabo BM 2014 - Turma I. Sem trânsito, sendo a contar de 26 de maio de 2014, devendo apresentarem-se no destino munidos de suas alterações.

III. A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

POSTO/GRAD.	MATRÍCULA	Nome	OBM ORIGEM	OBM DESTINO	ONUS	MOTIVAÇÃO
Cb	921420-8	Eloir de Souza	2°/1°/2°/9°BBM – Jaraguá do Sul	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Cabo BM 2014
Cb	921599-9	Sidnei Nogueira	2°/2°/9°BBM – Rio Negrinho	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Cabo BM 2014
Cb	921613-8	Alvir Muller	1°/3°/9°BBM – Porto União	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Cabo BM 2014
Cb	923829-8	Ricardo Vicente de Souza	2°/1°/1°/9°BBM – Três Barras	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Cabo BM 2014
Sd	927735-8	Jackson Luis Kreutz	1°/3°/12°BBM – Maravilha	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Cabo BM 2014
Sd	927661-0	João Fabiano Hamisch	1°/2°/13°BBM – Itapema	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Cabo BM 2014
Sd	929096-6	Fernando Ams de Oliveira	2°/1°/4°BBM – Forquinhinha	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Cabo BM 2014
Sd	929142-3	Robson Schneider	1°/1°/3°BBM – Blumenau	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Cabo BM 2014
Sd	924322-4	Telmo Fabiano Sedrez	1°/7°BBM – Itajaí	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Cabo BM 2014
Sd	927659-9	Anderson Rodrigues da Veiga	1°/2°/12°BBM – Dionísio Cerqueira	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Cabo BM 2014
Sd	927742-0	Leandro Sá Bortolato	1°/2°/4°BBM – Içara	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Cabo BM 2014
Sd	927777-3	Elisandro da Silva Adão	PCS/1°/5°BBM – Lages	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Cabo BM 2014
Sd	927787-0	Clovis Thierry Oliveira	3°/2°/7°BBM – Balneário Piçarras	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Cabo BM 2014
Sd	929141-5	Eder Madruga	1°/1°/5°BBM – Lages	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Cabo BM 2014
Sd	929148-2	Adriano Ribeiro da Silva	2°/3°/2°BBM – Fraiburgo	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Cabo BM 2014
Sd	929085-0	Ítalo Rodrigo Hessler Silveira	1°/3°/4°BBM – Araranguá	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Cabo BM 2014
Sd	926586-4	Fábio Valentim Gomes	1°/3°/7°BBM – Barra Velha	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Cabo BM 2014
Sd	927122-8	Diego Bernardo da Silva	2°/3°/8°BBM – Braço do Norte	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Cabo BM 2014
Sd	927181-3	Clayton Costa	PCS/1°/5°BBM – Lages	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Cabo BM 2014
Sd	928303-0	Alceu Tomazelli Júnior	1°/1°/6°BBM – Chapecó	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Cabo BM 2014
Sd	929107-5	Andrino Costa	1°/1°/5°BBM – Lages	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Cabo BM 2014
Sd	921568-9	Manoel Carlos Lins Furtado Júnior	1°/2°/5°BBM – São Joaquim	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Cabo BM 2014
Sd	921577-8	Adair José Flâmia	3°/2°/2°BBM – Herval D'Oeste	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Cabo BM 2014
Sd	921579-4	Claudinei Kuodrek	1°/1°/3°BBM – Blumenau	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Cabo BM 2014
Sd	921598-0	Audiliam Richard Sagaz	1°/2°/13°BBM – Itapema	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Cabo BM 2014
Sd	921574-3	Emerson Luiz Dri	1°/1°/2°/2°BBM – Catanduvas	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Cabo BM 2014
Sd	922039-9	Gean Carlos Espindola	2°/3°BBM – Timbó	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Cabo BM 2014
Sd	922629-0	Paulo Sérgio Thibes	3°/2°/3°/7°BBM – Joinville	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Cabo BM 2014
Sd	922664-8	Ederson Guenze	1°/1°/9°BBM – Canoinhas	CEBM – Florianópolis	Sim	Curso de Formação de Cabo BM 2014

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 883-14-DP: Movimentação Com Ônus (CFC 2014 Turma I))

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida no Ofício Nr 024/GABSA/SSP, de 16 Abr 14, da Sd BM Mtcl 929082-6 Melina da Silva Floriani, do DETRAN/SC (Florianópolis), onde solicita 1 (um) mês de LE, referente ao 1º mês do 1º quinquênio, a contar de 01 Jul 14, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo o gozo de licença especial a contar de 01 Jul 14;
2. Ao Maj BM Ch da CCSv solicitando consequente inserção;
3. Ao Ten Cel BM Ajudante-Geral solicitando publicação em BCBM;
4. Arquite-se.

Florianópolis, 07 de maio de 2014.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do CBMSC

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 931660-4 Maycon Cardoso André do 2°/2°/4° BBM - Urussanga para o 2°/2°/2°/4° BBM - Cocal do Sul, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 19 de maio de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 931764-3 Mateus Bortolatto do 2°/2°/4° BBM - Urussanga para o 2°/2°/2°/4° BBM - Cocal do Sul, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 19 de maio de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas

alterações.

Sd BM Mtel 930114-3 Daniel Rossafa da Fonseca do 1º/2º/1ª/4º BBM - Forquilha/Aeroporto para o 2º/1ª/4º BBM - Forquilha, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 19 de maio de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 929097-4 Manoel Ferro Ferreira do 1º/2º/1ª/4º BBM - Forquilha/Aeroporto para o 2º/1ª/4º BBM - Forquilha, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 19 de maio de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 929255-1 Elcy Vieira Joaquim do 1º/2ª/4º BBM - Içara para o 1º/1ª/4º BBM - Criciúma, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 19 de maio de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 929086-9 Carlos Felipe Furlan Carvalho do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 1º/2ª/4º BBM - Içara, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 19 de maio de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 923192-7 Rodrigo Ferreira do 1º/2º/1ª/4º BBM - Forquilha/Aeroporto para o 1º/2ª/4º BBM - Içara, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 4º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 19 de maio de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 934-14-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtel 921015-6 Aloísio Kunerath Kunz de Canoas - Rio Grande do Sul para o 1º/2ª/2º BBM – Joaçaba, por necessidade do serviço e término do Curso de Bombeiro de Aeródromo. Sem trânsito, sendo a contar de 26 de abril de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtel 922648-6 Oldecir Martinazzo de Canoas - Rio Grande do Sul para o 3º/1ª/2º BBM – Herval do Oeste, por necessidade do serviço e término do Curso de Bombeiro de Aeródromo. Sem trânsito, sendo a contar de 26 de abril de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 932379-1 Cheine Carnieletto de Canoas - Rio Grande do Sul para o 1º/2ª/2º BBM – Joaçaba, por necessidade do serviço e término do Curso de Bombeiro de Aeródromo. Sem trânsito, sendo a contar de 26 de abril de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 929-14-DP: Movimentação Com Ônus (Curso de Bombeiro de Aeródromo))

VIAGEM INTERESTADUAL - PARTICULAR

Na solicitação contida na Nota Nr 319-14-13ºBBM, de 23 Maio 14, do Maj BM Eduardo Haroldo de Lima, Cmt Intrn do 13ºBBM (Balneário Camboriú), onde solicita autorização para o Sd BM Mtel 930148-8 Adrian Cristian Amorim Machado, viajar ao Rio de Janeiro - RJ, no período de 25 a 29 Maio 14, para tratar de assunto de interesse particular, sem ônus ao Estado, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC



Na solicitação contida na Nota Nr 666-14-CEBM, de 07 Abr 14, do Ten Cel BM Aldo Baptista Neto, Cmt do Centro de Ensino (Florianópolis), onde solicita autorização para a Al Sd BM Mtcl 933529-3 Lais Regina dos Passos, viajar a São Paulo - SP, no período de 31 Maio a 01 Jun 14, para tratar de assunto de interesse particular, sem ônus ao Estado, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

VIAGEM INTERNACIONAL – PARTICULAR

Na solicitação contida na Nota Nr 67-2014-2ª/10ºBBM, de 22 Maio 14, do 2º Ten BM Fernando Ireno Vieira, Cmt Intrn da 2ª/10ºBBM (Palhoça), onde solicita autorização para o Sd BM Mtcl 929251-9 Carlos Henrique Wosniak, viajar ao Uruguai, no período de 18 de Jun a 25 Jun 14, em gozo de férias regulamentares, dou o seguinte despacho:

- I. Defiro o pedido para ausentar-se do país, sem ônus para o Estado, conforme solicitado, com fulcro no art. 1 da portaria 2399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 Dez 10;
- II. Registre-se no sistema e em seus assentamentos;
- III. Publique-se em BCBM.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

IV – DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA USO DE PROGRAMAS ABERTOS (IR 30-11-BM)

PORTARIA Nº 019, DE 08 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112 da Instrução Geral 10-01-BM, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para uso de Programas Abertos no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IR 30-11-BM), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis-SC, 08 de maio de 2014.

LUIS HAROLDO DE MATTOS – Cel BM
Diretor de Logística e Finanças

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA O USO DE PROGRAMAS ABERTOS NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - IR 30-11-BM

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 1º A presente IR regula a utilização de programas abertos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em conformidade com o art. 1º da Lei Nº 12.866, de 12 de janeiro de 2004, e estabelece orientações e padrões de utilização.

Art. 2º A utilização de softwares livres nas organizações públicas e em diferentes



projetos/atividades é relevante e denota uma visão moderna de gestão, devendo os Comandantes, Diretores e Chefes envidar esforços para seu uso.

§ 1º O uso de softwares livres nas empresas públicas reveste-se de significativa importância estratégica, em especial ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina que o faz pautado em uma política corporativa e por força de norma legal.

§ 2º A escolha de softwares livres torna-se necessária para a otimização/economia de custos e de investimentos, sem que se perca os objetivos de modernização, atualização e segurança.

Art. 3º A decisão de se utilizar software livre no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, além de uma estratégia de racionalização do uso de Tecnologia da Informação - TI pelo Estado, é uma forma de disseminar os benefícios da tecnologia digital a amplos setores envolvidos na atividade pública.

Art. 4º O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina utilizará como padrão programas de código aberto em seus sistemas, serviços e equipamentos de informática.

§ 1º O Sistema Operacional (SO) que deverá ser utilizado nas máquinas (servidores, desktops e notebooks) será o Linux com distribuição e versão homologadas pela Divisão de Tecnologia da Informação (DiTI).

§ 2º Todas as compras de novas máquinas e equipamentos, através de qualquer Fundo ou Convênio, deverão estar vinculadas à compatibilidade determinada no parágrafo anterior.

§ 3º Qualquer exceção deverá ser fundamentada e documentada para análise da Chefia da Divisão de Tecnologia da Informação, que expedirá Nota de Autorização a qual deverá ser fixada junto da máquina em questão.

LUIS HAROLDO DE MATTOS – Cel BM
Diretor de Logística e Finanças

V – DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de serviço prestado ao Exército Brasileiro, do Soldado BM Mtcl 929258-6 Sérgio da Silva Júnior, do 10º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido formulado pelo Soldado BM Mtcl 929258-6 Sérgio da Silva Júnior, do 10º BBM, devendo-se proceder a averbação de 1504 (Um mil e quinhentos e quatro) dia (s), correspondentes à 04 (quatro) ano (s), 01 (um) mês (es) e 14 (quatorze) dia (s), referente ao tempo de serviço prestado junto às Forças Armadas (Exército Brasileiro);

2. À DiRH para proceder a averbação do tempo de serviço pleiteado pelo Soldado BM Mtcl 929258-6 Sérgio da Silva Júnior, do 10º BBM, devendo ser consignado a incidência “1” só aposentadoria, quando do registro da averbação, nos termos do que preceitua o art. 143, I e §1º da Lei n. 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º c/c art. 5º da Lei Complementar n. 36/91 c/c o art. 14 da Lei Complementar n. 93/93;

3. À DiRH para que seja publicado em BCG;

4. Inserir no SIRH;

5. Arquive-se o processo no CEM .

Florianópolis, 16 de maio de 2014.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Tenente BM
Chefe do CEM/DP (NB Nr 224-DP, de 16 maio 14)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do Soldado BM Mtcl 924312-7 Denilson Bueno, do 7º BBM, dou o seguinte despacho:



1. Defiro o pedido, do Soldado BM Mtcl 924312-7 Denilson Bueno, do 7º BBM, devendo-se proceder à averbação do tempo de serviço constante na Certidão de Tempo de Contribuição 1243937145-0, sendo 330 (trezentos e trinta) dia(s) correspondente a 00 (zero) ano (s), 11 (onze) mês (es) e 00 (zero) dia (s), de acordo com o Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c Art. 5º do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000 e Portaria nº 031/CBMSC/2011, de 01 de fevereiro de 2011.

2. À DiRH para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo na DiRH.

Florianópolis, 21 de maio de 2014.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Tenente BM

Chefe do CEM/DP (NB Nr 233-DP, de 21 maio 14)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do Soldado BM Mtcl 927123-6 Guilherme Costa dos Santos, do 4º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do Soldado BM Mtcl 927123-6 Guilherme Costa dos Santos, do 4º BBM, devendo-se proceder à averbação do tempo de serviço constante na Certidão de Tempo de Contribuição 1313055472-5, sendo 1144 (Um mil e cento e quarenta e quatro) dia(s) correspondente a 03 (três) ano (s), 01 (um) mês (es) e 19 (dezenove) dia (s), de acordo com o Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c Art. 5º do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000 e Portaria nº 031/CBMSC/2011, de 01 de fevereiro de 2011.

Obs.: Foram suprimidos 60 (sessenta) dia(s), correspondentes a 00 (zero) ano (s), 02 (dois) mês (es) e 00 (zero) dia (s), para os períodos de 01/10/2011 a 31/10/2011, 01/11/2013 a 30/11/2013, por estar concomitante com a inclusão no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

2. À DiRH para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo na DiRH.

Florianópolis, 16 de maio de 2014.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Tenente BM

Chefe do CEM/DP (NB Nr 219-DP, de 16 maio 14)

No processo de averbação de férias não gozadas, do 2º Sgt BM Mtcl 913470-0 Carlos Henrique de Andrade, do 3º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do 2º Sgt BM Mtcl 913470-0 Carlos Henrique de Andrade, devendo-se proceder a averbação de 56 (cinquenta e seis) dias, correspondente 00 (zero) ano (s), 01 (um) mês (es) e 26 (vinte e seis) dia (s), de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2012, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

2. À DiRH para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 19 de maio de 2014.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Tenente BM

Chefe do CEM/DP (NB Nr 225-DP, de 19 maio 14)

No processo de averbação de férias não gozadas, do ST BM Mtcl 916662-9 Roselito Pacheco,



do 3º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do ST BM Mtcl 916662-9 Roselito Pacheco, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente 00 (zero) ano (s), 02 (dois) mês (es) e 00 (zero) dia (s), de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2012, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

2. À DiRH para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 19 de maio de 2014.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Tenente BM

Chefe do CEM/DP (NB Nr 227-DP, de 19 maio 14)

No processo de averbação de férias não gozadas, do Ten Cel BM Mtcl 910156-0 Júlio César da Silva, do 3º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do Ten Cel BM Mtcl 910156-0 Júlio César da Silva, devendo-se proceder a averbação de 14 (quatorze) dias, correspondente 00 (zero) ano (s), 00 (zero) mês (es) e 14 (quatorze) dia (s), de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2012, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

2. À DiRH para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 19 de maio de 2014.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Tenente BM

Chefe do CEM/DP (NB Nr 229-DP, de 19 maio 14)

No processo de averbação de férias não gozadas, do Sd BM Mtcl 927069-8 Fabrício Mocellin, do 6º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do Sd BM Mtcl 927069-8 Fabrício Mocellin, devendo-se proceder a averbação de 52 (cinquenta e dois) dias, correspondente 00 (zero) ano (s), 01 (um) mês (es) e 22 (vinte e dois) dia (s), de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2012, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

2. À DiRH para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 19 de maio de 2014.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Tenente BM

Chefe do CEM/DP (NB Nr 231-DP, de 19 maio 14)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do Soldado BM Mtcl 927081-7 Rubens Picolotto, do 6º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do Soldado BM Mtcl 927081-7 Rubens Picolotto, do 6º BBM, devendo-se proceder à averbação do tempo de serviço constante na Certidão de Tempo de Contribuição 1266295972-1, sendo 2393 (Dois mil e trezentos e noventa e três) dia(s) correspondente a 06 (seis) ano (s), 06 (seis) mês (es) e 23 (vinte e três) dia (s), de acordo com o Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de

dezembro de 1985 c/c Art. 5º do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000 e Portaria nº 031/CBMSC/2011, de 01 de fevereiro de 2011.

2. À DiRH para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo na DiRH.

Florianópolis, 16 de maio de 2014.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Tenente BM
Chefe do CEM/DP (NB Nr 222-DP, de 16 maio 14)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do Soldado BM Mtel 922830-6 Juliano Marcus Bruno, do 10º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do Soldado BM Mtel 922830-6 Juliano Marcus Bruno, do 10º BBM, devendo-se proceder à averbação do tempo de serviço constante na Certidão de Tempo de Contribuição 124560219-3, sendo 656 (seiscentos e cinquenta e seis) dia(s) correspondente a 01 (um) ano (s), 09 (nove) mês (es) e 21 (vinte e um) dia (s), de acordo com o Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c Art. 5º do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000 e Portaria nº 031/CBMSC/2011, de 01 de fevereiro de 2011.

Obs.: Foram suprimidos 1041 (Um mil e quarenta e um) dia(s), correspondentes a 02 (dois) ano (s), 10 (dez) mês (es) e 11 (onze) dia (s), para o período de 03/03/2010 a 13/01/2013.

2. À DiRH para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo na DiRH.

Florianópolis, 15 de maio de 2014.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Tenente BM
Chefe do CEM/DP (NB Nr 218-DP, de 15 maio 14)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do Soldado BM Mtel 926474-4 Paulo Roberto Felipetto, do 6º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do Soldado BM Mtel 926474-4 Paulo Roberto Felipetto, do 6º BBM, devendo-se proceder à averbação do tempo de serviço constante na Certidão de Tempo de Contribuição 1265622568-1, sendo 1095 (Um mil e noventa e cinco) dia(s) correspondente a 03 (três) ano (s), 00 (zero) mês (es) e 00 (zero) dia (s), de acordo com o Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c Art. 5º do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000 e Portaria nº 031/CBMSC/2011, de 01 de fevereiro de 2011.

2. À DiRH para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo na DiRH.

Florianópolis, 16 de maio de 2014.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Tenente BM
Chefe do CEM/DP (NB Nr 221-DP, de 16 maio 14)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado ao INSS, do Soldado BM Mtel 927175-9 Carlos Eduardo Besen Nau, da Defesa Civil, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do Soldado BM Mtel 927175-9 Carlos Eduardo Besen Nau, da Defesa Civil, devendo-se proceder à averbação do tempo de serviço constante na Certidão de Tempo de Contribuição 1255032607-7, sendo 2742 (Dois mil setecentos e quarenta e dois) dia(s) correspondente



a 07 (sete) ano (s), 06 (seis) mês (es) e 07 (sete) dia (s), de acordo com o Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c Art. 5º do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000 e Portaria nº 031/CBMSC/2011, de 01 de fevereiro de 2011.

Obs.: Foram suprimidos 99 (noventa e nove) dia(s), correspondentes a 00 (zero) ano (s), 03 (três) mês (es) e 09 (nove) dia (s), para os períodos de 22/04/2004 a 30/04/2004, 01/01/2006 a 28/02/2006 e 01/06/2006 a 30/06/2006, por estar concomitante com a inclusão no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

2. À DiRH para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo na DiRH.

Florianópolis, 15 de maio de 2014.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Tenente BM
Chefe do CEM/DP (NB Nr 216-DP, de 15 maio 14)

No processo de averbação de férias não gozadas, do 3º Sgt BM Mtcl 915878-2 Valdecir Medeiros, do 3º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do 3º Sgt BM Mtcl 915878-2 Valdecir Medeiros, devendo-se proceder a averbação de 56 (cinquenta e seis) dias, correspondente 00 (zero) ano (s), 01 (um) mês (es) e 26 (vinte e seis) dia (s), de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2012, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

2. À DiRH para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 19 de maio de 2014.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Tenente BM
Chefe do CEM/DP (NB Nr 226-DP, de 19 maio 14)

No processo de averbação de férias não gozadas, do 3º Sgt BM Mtcl 917791-4 Écio José Padilha, do 3º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do 3º Sgt BM Mtcl 917791-4 Écio José Padilha, devendo-se proceder a averbação de 58 (cinquenta e oito) dias, correspondente 00 (zero) ano (s), 01 (um) mês (es) e 28 (vinte e oito) dia (s), de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2012, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

2. À DiRH para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 19 de maio de 2014.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Tenente BM
Chefe do CEM/DP (NB Nr 228-DP, de 19 maio 14)

No processo de averbação de férias não gozadas, do Sd BM Mtcl 923180-3 Márcio Geovani Menezes, do 10º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, do Sd BM Mtcl 923180-3 Márcio Geovani Menezes, devendo-se proceder a averbação de 34 (trinta e quatro) dias, correspondente 00 (zero) ano (s), 01 (um) mês (es) e 04 (quatro) dia (s), de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2012, de acordo com o § 4º do

Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

2. À DiRH para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquivar-se o processo no CEM.

Florianópolis, 19 de maio de 2014.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Tenente BM
Chefe do CEM/DP (NB Nr 232-DP, de 19 maio 14)

VI – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO

“ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Florianópolis, 14 de maio de 2014

Of nº 029/CCS/PMSC/2014

Na data de ontem, dia 13 de maio, encerramos as atividades comemorativas aos 179 anos de criação da Polícia Militar, ocorrido no último dia 05 de maio, conforme programação enviada a Vossa Senhoria, com o concerto musical da Banda de Música intitulado “Nossas histórias, nossas tradições”, realizado no CIC.

A realização desse evento não seria possível sem a celebração de parcerias importantes e dentre elas, ficamos felizes, em poder contar com o apoio do Corpo de Bombeiros Militar, pela seção do músico que integrou a banda de música da Polícia Militar e colabore para que o evento fosse um maravilhoso espetáculo.

O conhecimento técnico e a capacidade musical do 1º Tenente Dárcio Nunes (Sax) foi de extrema importância para que as peças apresentadas tivessem a fidelidade musical desejada. Músicos dessa qualidade são verdadeiras peças de marketing institucional, pois elevam o nome da instituição através de seus aprimorados trabalhos musicais.

A parceria com essa Instituição Militar foi de fundamental importância para que este evento, previsto nas comemorações dos 179 anos da Polícia Militar, fosse realizado com êxito e tivesse auferido o sucesso esperado. Muito obrigado Senhor Comandante.

VALDEMAR CABRAL

Coronel Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina”

AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO OPERACIONAL E RECHEQUE DE PILOTOS

A 19 Mai 14, para instrução de recheque no H350 (Esquilo) dos Comandantes de Helicóptero Djalma Alcântara da Silva, Alexandre Minoru Kaida e Humberto Costa, pertencentes a Polícia Civil de SC, conforme solicitado através do Ofício nº 023/SAER/2014, resolvo:

I. Autorizo, de acordo com as disponibilidades do BOA/CBMSC e seu Examinador Credenciado Ten Cel BM Mtcl 911935-3 EDUPÉRCIO Pratts.

II. Publique-se.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (NB Nr 008-BOA, de 19 Maio 14)



4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – DIRETORIA DE PESSOAL

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – INDEFERIMENTO

Indefiro, de acordo com o Parecer nº 81 – DiRH/DP, o cancelamento da punição (Prisão) de 08 de abril de 2010, do Sd BM Mtcl 925945-7 Marcos Goulart Camilo, lotado na 1ª/1º/8ºBBM, na cidade de Tubarão, por não possuir a necessária guarida legal prevista no Art. 60, item 4, alínea “a” do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980.

CEL BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

(Conforme Requerimento de 08 de abril de 2014)

LEONARDO ECCO – 2º Ten BM
Chefe do Centro de Justiça e Disciplina/DiRH/DP (NB Nr 217-DP, de 15 maio de 14)

II- INQUÉRITO TÉCNICO

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Ao vigésimo sétimo dia do mês de março de 2014, após a análise dos Autos de IT nº 001/10ºBBM/2013, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados na VTR ABTR 04, placas MAQ-0391, veículo Volkswagen, modelo ano 1998/1997, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Sd BM Mtcl 923211-7 Ricarti João Vargas, do 10º BBM, que se envolveu com o veículo placas MKL 8067, conduzido pelo Sr Rud Rodolfo Marque Filho, residente na Rua José Alves de Campos, bairro Centro, com veículo estacionado na via Av. Ganchos, no bairro Centro do Município de Governador Celso Ramos, por volta das 19:00h do dia 31 de dezembro de 2013, RESOLVO:

1 Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Senhor Ten Cel BM César de Assumpção Nunes, Comandante do 10º BBM, que concluiu que a causa é de ordem pessoal, cuja responsabilidade é devida a condutora da motoneta Honda Biz, a Sra. Ione Santos da Silva.

2. Determinar à AjG que:

- a. remeta cópia desta Homologação ao comando do 10ºBBM;
- b. remeta os originais destes autos de IT à DLF para as providências que decorrem destes Autos;
- c. publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 27 de março de 2014.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos vinte e três dias do mês maio de 2014, após a análise dos Autos de IT nº 001-13-Cmdo G, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias na Vtr BM ATP-119, placa MEL-0812, GM Meriva, 2004, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Maj BM



Alexandre da Silva, que se envolveu com uma saveiro branca, sem identificação do automóvel e do condutor, ocorrido na rua Onze de Junho, bairro Fazenda, Itajaí/SC, por volta das 12 horas do dia 09/10/2013, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Senhor Maj BM Alexandre Vieira, Encarregado do IT, que concluiu que a causa é de ordem indeterminada, cuja responsabilidade de reparação dos danos é devida ao Estado.

2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM

3. Determinar à Corregedoria-Geral que:

a. Arquive os autos originais.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 23 de maio de 2014.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, após a análise dos Autos de IT Nr 001-6ºBBM-2013, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados na VTR ASU-318, placa MKW-0936, veículo Mercedes Benz, modelo Sprinter, ano 2012, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Sd BM Mtcl 921544-1 Edson de Souza, ocorrido no dia 21 de dezembro de 2012, por volta das 10h30min, na Rua João Bráulio Muniz esquina com Avenida São Pedro, Chapecó/SC, com o automóvel VW Gol 1.6 Power, placas MCB-2194, conduzido pelo Senhor Claudio Roberto Braghini, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Senhor Ten Cel BM Luiz Carlos Balsan, Comandante do 6ºBBM, que concluiu que os danos tiveram causa pessoal na figura do condutor da VTR ASU-318, veículo Saveiro, o Sd BM Mtcl 921544-1 Edson de Souza.

2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM

3. Determinar à Corregedoria-Geral que:

a. Encaminhe cópia digital desta Homologação ao Comandante do 6ºBBM;

b. Arquive os autos originais.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 23 de maio de 2014.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, após a análise dos Autos de IT Nr 004-12-13ºBBM, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados na Bomba de Combate à Incêndio da Vtr ABT-43, placas MAA-0337, veículo Caminhão Mercedes Benz LK 1414, ano 1993, testado pela manhã do dia 14 de outubro de 2012 pelo 3º Sgt BM Mtcl 905943-1 Irineu Maier, nas dependências do Quartel, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Senhor Ten Cel BM Walter Ferreira Póvoas Junior, Comandante do 13ºBBM, que concluiu que os danos tiveram causa técnica, ocasionado por desgaste natural das peças.

2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM

3. Determinar à Corregedoria-Geral que:

a. Encaminhe cópia digital desta Homologação ao Comandante do 6ºBBM;



b. Arquive os autos originais.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 23 de maio de 2014.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, após a análise dos Autos de IT Nr 002-4ºBBM-2014, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados na VTR ASU-327, placa MKM-0313, veículo FORD Transit, ano 2011, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Sd BM Mtcl 930121-6 Pierre de Souza Aguiar, ocorrido no dia 27 de fevereiro de 2014, por volta das 20:50h, na Avenida Centenário, na rotatória do bairro Santo Antônio, Criciúma/SC, com o automóvel Celta, placas MJJ-8626, conduzido por Felipe Gomes Marques, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Senhor Maj BM James Marcelo Ventura, Comandante Interino do 4ºBBM.
2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM
3. Determinar à Corregedoria-Geral que:
 - a. Encaminhe cópia digital desta Homologação ao Comandante do 4ºBBM;
 - b. Arquive os autos originais.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 23 de maio de 2014.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

III – PORTARIA

PORTARIA Nº 0017-14-CORREG, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

CONSTITUIÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de sua competência legal e com fulcro nos artigos 2º, I, “b” e “c” e 3º da Lei nº 5.209, de 08 de abril de 1976 e no artigo 49 da Lei Estadual nº 6.218. de 10 de fevereiro de 1983, RESOLVE:

Art 1º – Constituir o Conselho de Disciplina nº 001-14-CBMSC, a que será submetido o 2º Sgt BM RR Mtcl 915475-2 Ademar Roberto Melo, em razão dos fatos que foram apurados em procedimento inquisitorial (Inquérito Policial Militar nº 016-CBMSC-13, cópia anexa), de onde se extrai de um farto caderno probatório que o acusado procedeu incorretamente no desempenho do cargo bombeiro-militar por ter:

I – no primeiro semestre do ano de 2013, por ocasião dos trâmites administrativos para liberação de atestado de funcionamento para a edificação *Salão da Associação Comunitária Bairro Cidade Alta* na Cidade de Salto Veloso-SC, utilizado de procedimentos não regulamentares na rotina de atividades técnicas da Corporação, por ocasião da realização de vistoria para liberação de atestado de funcionamento na referida edificação, com a posterior emissão de laudo de exigências, ter realizado a cobrança, direta e pessoal ao responsável pela edificação, da taxa de vistoria no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) afirmando que iria recolher o respectivo valor em estabelecimento bancário, prometendo entrega futura do comprovante de recolhimento ao responsável pela edificação, Senhor

Antônio Roberto Milani (fls 06, 07, 10, 11, 28 e 29 do Inquérito Policial Militar nº 016-CBMSC-13, cópia anexa), não realizando o devido recolhimento em tempo hábil, haja vista a edificação ter atestado válido para fins de funcionamento a partir de 30/07/2013 (fls 183 do Inquérito Policial Militar nº 016-CBMSC-13, cópia anexa). Este fato motivou a busca pelo interessado do recibo de recolhimento junto ao Corpo de Bombeiros Militar na Cidade de Videira, resultando que no dia 07 de setembro de 2013 compareceu ao citado quartel pessoa que se identificou como cunhado do Sr Antônio Roberto Milani em busca do recibo para fins de prestação de contas da Associação Comunitária Bairro Cidade Alta na Cidade de Salto Veloso-SC, tornando o fato conhecido daquele comando. O acusado recolheu em favor do fundo estadual a taxa devida referente à citada vistoria no valor de R\$ 54,00 no dia 13 de setembro de 2013, um dia após ser indagado pelo Comandante da 3ª/2ºBBM, por meio do Memorando nº 012-3ª/2ºBBM acerca dos procedimentos realizados. Em resposta ao citado memorando o acusado apresentou dois comprovantes de pagamento, sendo um referente ao recolhimento feito em 13 de setembro de 2013 e outro referente ao recolhimento feito em 02 de julho de 2013 sendo este último referente à edificação Banco do Brasil em Salto Veloso, fato que ficou comprovado com a simples conferência do relatório gerencial do sistema do Corpo de Bombeiros (fls 18 e 23 do Inquérito Policial Militar nº 016-CBMSC-13, cópia anexa) com o código de barras do título recolhido, restando comprovado que não se referia à edificação em questão (*Salão da Associação Comunitária Bairro Cidade Alta* na Cidade de Salto Veloso-SC). Alegou que fez o recolhimento da taxa em 13 de setembro de 2013 por não se lembrar o que havia acontecido. Com este ato o acusado deixou de instruir sua conduta com o sentimento do dever, do pundonor bombeiro-militar e do decoro que a classe impõe a cada um dos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar, deixando de observar os preceitos da ética bombeiro-militar, especialmente os dispostos nos incisos II e IV do art. 29 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, quais sejam, “II – Exercer, com autoridade, eficiência e probidade às funções que lhe couberem em decorrência do cargo;” e “IV – Cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes;”, bem como, deixou de cumprir com os deveres que emanam de um conjunto de vínculos racionais e morais, que ligam o bombeiro-militar ao Estado e ao serviço, compreendendo, especialmente os previstos nos incisos III e V do art. 32 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, quais sejam, “III – Probidade e lealdade em todas as circunstâncias; e “V – Rigoroso cumprimento das obrigações e ordens;”.

II – no primeiro semestre do ano de 2013, por ocasião dos trâmites administrativos para liberação de atestado de funcionamento para a edificação *Salão da Comunidade Linha Santa Terezinha* na Cidade de Iomerê-SC, utilizado de procedimentos não regulamentares na rotina de atividades técnicas da Corporação, por ocasião da realização de retorno para vistoria para funcionamento da referida edificação quando da entrega do atestado de funcionamento, ter realizado a cobrança da taxa de vistoria no valor de R\$ 140,40 (cento e quarenta reais e quarenta centavos), direta e pessoalmente do tesoureiro da comunidade *Santa Terezinha de Iomerê-SC*, Sr Olir José Bombassaro (fls 47, 48, 53 e 54 do Inquérito Policial Militar nº 016-CBMSC-13, cópia anexa) referente à vistoria na citada edificação, entregando ao referido tesoureiro um comprovante de pagamento previamente recolhido em estabelecimento bancário no valor de R\$ 140,40 (cento e quarenta reais e quarenta centavos) juntamente com o atestado de vistoria para funcionamento, comprovante este que não se referia a edificação vistoriada, e sim à edificação Induplastic Indústria de Plástico Eireli ME, a qual forneceu cópia do comprovante arquivado na contabilidade da referida empresa, simulando o acusado, com este ato, o pagamento prévio da taxa (fls 58, 103, 183, 184 e 185 do Inquérito Policial Militar nº 016-CBMSC-13, cópia anexa). Com este ato o acusado deixou de instruir sua conduta com o sentimento do dever, do pundonor bombeiro-militar e do decoro que a classe impõe a cada um dos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar, deixando de observar os preceitos da ética bombeiro-militar, especialmente os dispostos nos incisos II e IV do art. 29 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, quais sejam, “II – Exercer, com autoridade, eficiência e probidade às funções que lhe couberem em decorrência do cargo;” e “IV – Cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes;”, bem como, deixou de cumprir com os deveres que emanam de um conjunto de vínculos racionais e morais, que ligam o bombeiro-militar ao Estado e ao serviço, compreendendo, especialmente os previstos nos incisos III e V do art. 32 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, quais sejam, “III – Probidade e lealdade em todas as circunstâncias; e “V –



Rigorous cumprimento das obrigações e ordens;”.

Art 2º – Nomear o Maj BM Mtcl 920234-0 Ariovaldo da Silva Pacheco como *Presidente do Conselho de Disciplina*, bem como, *Interrogante e Relator* o 2º Ten BM Mtcl 362476-5 Guilherme V. da Serra Costa e como *Escrivão* o 2º Ten BM Mtcl 928369-2 Gustavo Cunha Salvador, para juntos constituírem o Conselho de Disciplina nº 001-14-CBMSC, a fim de apurar a capacidade moral ou profissional do 2º Sgt BM RR Mtcl 915475-2 Ademar Roberto Melo de permanecer nas fileiras desta Corporação, delegando-lhe as atribuições que me competem, para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão, concedendo ao réu a oportunidade de exercer o direito de ampla defesa e o contraditório.

Art 3º – Determinar à Corregedoria Geral do CBMSC que, após adotar as medidas para publicação desta Portaria em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar junte a esta Portaria cópia do Inquérito Policial Militar nº 016-CBMSC-13 e a remeta ao Comandante do 2º BBM, o qual deverá convocar o Maj BM Mtcl 920234-0 Ariovaldo da Silva Pacheco e lhe repassar as ordens nela contidas, juntamente com os seus anexos.

Art 4º – Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos a contar do recebimento desta Portaria pelo Presidente deste Conselho de Disciplina.

Art 5º – Revogar a Portaria nº 007-14-CORREG, de 05 de março de 2014, haja vista a transferência de lotação do *Escrivão* por ela nomeado no Conselho de Disciplina nº 001-14-CBMSC.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis-SC, 03 de abril de 2014.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

IV – PROCESSO ADMINISTRATIVO

DESPACHO

PROCESSO: PA 001-13-CBMSC

Em 28 de maio de 2014

ASSUNTO: Anulação de inclusão por determinação da SSP.

1. O Processo Administrativo (PA) Nr 001-13-CBMSC, foi instaurado através da Portaria nº 364-13-CmdoG, de 13 de Setembro de 2013 (fl. 01), em desfavor do Al Sd BM Mtcl 932380-5 Bruno Ferrasso Farias, a fim de averiguar se o mesmo, durante a etapa do exame de saúde no concurso para ingresso no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar (Edital de Concurso Público nº 2-12-DISIEP/CBMSC) omitiu condição incapacitante para o serviço bombeiro militar (sofrer de crises convulsivas);

2. A comprovação da existência de condição incapacitante para o serviço bombeiro militar e para frequentar o Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar se deu no curso deste processo, com a consequente determinação de anulação de inclusão do Al Sd BM Mtcl 932380-5 Bruno Ferrasso Farias no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar, e o consequente desligamento de mesmo do serviço ativo do CBMSC exarada pelo Senhor Secretário de Segurança Pública em sede de recurso de queixa contra ato deste Comandante (fl. 224);

3. Considerando todos os aspectos supracitados, dou o seguinte DESPACHO:

3.1 Determino à Diretoria de Pessoal do CBMSC que promova a anulação do ato de inclusão do Al Sd BM Mtcl 932380-5 Bruno Ferrasso Farias e sua consequente exclusão do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com base no inciso X do art. 100 da Lei nº 6.218/83 (Estatuto da Polícia Militar de Santa Catarina), adotando as demais medidas decorrentes desta decisão;

3.2 Determino à Ajudância- Geral que:

a) Encaminhe cópia desta solução para o Comandante do 7º Batalhão de Bombeiros Militar a

fim de que entregue ao acusado e seu defensor cópia deste despacho e das folhas 206 a 224 destes autos para que tomem ciência, solicitando confirmação formal do recebimento na contra-fé e encaminhando a mesma à Corregedoria-Geral do CBMSC, bem como, execute os demais atos correlatos ao afastamento do acusado do serviço ativo da Corporação;

b) Publique este e o Despacho de fl. 224 em BCBM.

CEL BM - MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DESPACHO – SSP

Registro despacho do Processo Nr CBMSC 357/2014, folha Nr 224, do Gabinete do Secretário César Augusto Grubba, do Soldado BM Bruno Ferrasso Farias, em decorrência da manifestação do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros, nos seguintes termos:

Acolho na íntegra o Parecer nº 002/CBMSC/2014 emitido pela Consultoria Jurídica deste Gabinete, utilizando o mesmo em sua motivação e fundamentação como razão de decidir, pelo que conheço do recurso sem provimento dos pedidos de declaração de nulidade de atos administrativos do presente processo e de manutenção do recorrente no Corpo de Bombeiros Militar de SC.

Assim determino ao Corpo de Bombeiros Militar de SC que promova a anulação do ato de inclusão do Soldado Bruno Ferrasso Farias e sua consequente exclusão, diante do que preceitua o art. 100, X, da Lei Estadual nº 6.218/1983, diante das provas, motivos e fundamentos constantes dos autos, tudo nos termos do Parecer ora acolhido.

Florianópolis/SC, 23 de maio de 2014.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nr 002 -14-CCSv, DE 16 DE MAIO DE 2014

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O COMANDANTE DA COMPANHIA DE COMANDO E SERVIÇOS DO COMANDO-GERAL DO CBMSC, com fulcro no art. 9º, “6” c/c o art. 13. ambos do RDPMSC. baixado pelo Decreto estadual Nr 12.112/80, resolve:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 002-14-CCSv a fim de apurar a prática ou não de transgressão disciplinar por parte da Sd BM Mtcl 929274-8 Leonardo Porto Mapelli, por ter se utilizado da vtr BM ford-fiata de placas MMD 1539, no dia 09 de maio de 2014 para serviço de caráter particular, qual seja, buscar sua esposa em evento privado próximo à empresa “Simphonia WOA Beira Mar – Sonata Place” na avenida Beira Mar Norte nº 3974. Desta forma trabalhou mal como bombeiro militar, utilizando veículo que se destina ao serviço público para fins particulares, praticando, ao menos em tese, a transgressão disciplinar nº 20 do Anexo I do RDPMSC, com as agravantes de ter sido praticada tal transgressão durante o serviço administrativo bem como na presença de público (art. 18, “5” e “10” do RDPMSC).

Art. 2º. Designar o 1º Ten BM Mtcl 927272-0 André Luis Hach Pratts, como autoridade processante para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para a apuração dos fatos.

Art. 3º. Conceder o prazo de quinze (15) dias, a contar do recebimento desta, para a conclusão dos trabalhos.

MARLEY TÂNIS CARDOSO – Maj BM

Comandante da CCSv do CmdoG do CBMSC (Portaria publicada novamente com retificação de dados)



V – REFERÊNCIA ELOGIOSA

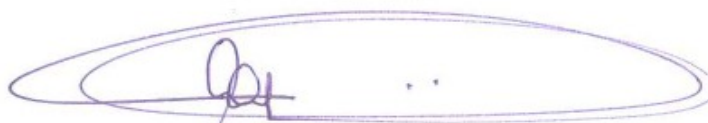
Registro referência elogiosa ao 1º Ten BM Mtcl 926744-1 Dárcio Arcelino Nunes Filho, em decorrência da manifestação do Comandante-Geral da Polícia Militar, conforme transcrição de ofício em folhas Nr 488 deste BCBM, nos seguintes termos:

“A realização desse evento não seria possível sem a celebração de parcerias importantes e dentre elas, ficamos felizes, em poder contar com o apoio do Corpo de Bombeiros Militar, pela seção do músico que integrou a banda de música da Polícia Militar e colabore para que o evento fosse um maravilhoso espetáculo.

O conhecimento técnico e a capacidade musical do 1º Ten BM Mtcl 926744-1 Dárcio Arcelino Nunes Filho (Sax) foi de extrema importância para que as peças apresentadas tivessem a fidelidade musical desejada. Músicos dessa qualidade são verdadeiras peças de marketing institucional, pois elevam o nome da instituição através de seus aprimorados trabalhos musicais”.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ASSINA:



Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina